



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 1981.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-03371/81,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital de Cr\$ 179.191.504,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e quatro cruzeiros) para Cr\$ 360.801.833,00 (trezentos e sessenta milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1981, e Assembléia Geral Extraordinária de 22 de abril de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente